



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, - Bairro Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP 70170-900  
Telefone: e Fax: (61) 2030-9125 - <https://gov.br/funag/>

## TERMO DE REFERÊNCIA - DIREITOS AUTORAIS

Processo nº 09100.000419/2023-11

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço para organização de publicação, projeto “**Bicentenário Brasil-Estados Unidos**” (doc. SEI 0083645), com a respectiva cessão de direitos autorais para a organizadora Fernanda Petená Magnotta, constante do Programa Editorial para 2023, a ser publicado pela Fundação Alexandre de Gusmão.

1.2. Os direitos autorais/patrimoniais do artigo serão cedidos à FUNAG, que poderá, em decorrência, editar, divulgar e comercializar a obra, sem obrigação de efetuar qualquer outro pagamento além do ora acordado.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Alexandre de Gusmão vem implementando uma série de novos projetos de promoção das relações internacionais e política externa brasileira. Para cumprimento de seu Programa Editorial, torna-se necessária a contratação de elaboração de artigo e cessão de direitos autorais/patrimoniais para a publicação e a veiculação da obra da organizadora.

2.2. A aquisição da obra técnica em caráter de exclusividade justifica-se por ser objeto singular e o teor de seu conteúdo é afeto e relacionado às atividades da FUNAG, atendendo, assim, às necessidades desta Fundação em seus eventos e em suas ações acadêmicas no âmbito educacional e cultural, visando à consequente promoção referente à pesquisa e à cooperação na área das relações internacionais.

### 3. DA META

3.1. Esta publicação destina-se a marcar o bicentenário das relações diplomáticas, relações internacionais e política externa brasileira entre dois parceiros estratégicos Brasil e Estados Unidos, seguindo a linha de pesquisa da história diplomática do Brasil.

3.2. O artigo será editado pela FUNAG visando à difusão de conhecimento no âmbito do país para os temas de Relações Internacionais, política externa e história diplomática do Brasil, em conformidade com o seu programa editorial, com a comercialização e/ou distribuição de exemplares, para representações diplomáticas estrangeiras no Brasil, comissões de relações exteriores no Congresso Nacional, alunos do Instituto Rio Branco, Departamentos e Divisões Políticas do Ministério das Relações Exteriores – MRE e a sociedade em geral. Com essa iniciativa, busca-se também incentivar a comunidade acadêmica a aprofundar estudos e diversificar as interpretações historiográficas, promovendo o conhecimento da história diplomática junto à sociedade civil.

### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O momento da publicação será decidido pela área técnica com base em prioridades administrativas e orçamentárias na execução do Programa Editorial para 2023. Após a publicação serão doados 5 (cinco) exemplares do livro impresso para a organizadora.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre a autora e a FUNAG, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 6. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

6.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2. A escolha da organizadora, Fernanda Petená Magnotta, foi realizada pela identificação de notório e reconhecido saber sobre o tema, conforme currículo (SEI nº 0083652)

## 7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

7.1. O custo da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao **item 3 - Organização de publicações**, do anexo da Portaria FUNAG nº 78, de 30 de novembro de 2023, (SEI nº 0083646).

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a contraprestação do recebimento de toda documentação exigida, isto é, a Declaração de Cessão de Direitos Autorais, o arquivo final da publicação "**Bicentenário Brasil-Estados Unidos**", entregue até 31 de maio de 2024 e a documentação fiscal regular atualizada.

8.2. Para efeito de pagamento, a organizadora deverá:

8.2.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social com prazos de validade próprios, confirmados "online" no sistema SICAF;

8.2.2. Estar em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

8.3. A FUNAG, quando da efetivação do pagamento, fará retenção dos tributos e contribuições federais, em conformidade com a IN/RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão previstas no programa de trabalho 07573221623670001, fonte 100, no elemento de despesa 339036 de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças - DOFI (SEI 0082775).

Submeto o presente termo de referência à apreciação do senhor Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique da Silveira Sardinha Pinto Filho, Coordenador-Geral de Publicações e Eventos**, em 22/12/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0083654** e o código CRC **444B4D74**.